

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIAS E CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM GERAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.**

**AUTOS:** 0800427-29.2015.8.12.0001 – **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**RECUPERANDA:** SÃO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERF. LTDA E OUTROS.

**OBJETO:** Apresentar o Relatório Técnico Mensal da Devedora.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório de Atividade Mensal da Devedora**.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 11 de setembro de 2024.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
Administradora Judicial

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**

*Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador*

CORECON/MS 1.024 – 20ª Região

CRC/MS – 014868/O-5

PROTOCOLO: 01.0014.2568.19072016-J

**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. F  
MERCÊS • C  
FONE +55 (35) 3052-7636



# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 0800427-29.2015.8.12.0001 – TJMS



Estado do Mato Grosso do Sul - Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça de MS – Comarca de Campo Grande/MS  
Vara Especializada de Recuperação Judicial e Falências

11 de setembro de 2024.

-----  
Excelentíssimo Senhor Doutor *José Henrique Neiva de Carvalho e Silva*,

Visando ao cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial do Grupo Buainain sob n. 0800427-29.2015.8.12.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pelas Recuperandas e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pelas Devedoras.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos também que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados  
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**Grupo Buainain**  
Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136  
Tiradentes, Campo Grande/MS

Link para Documentos do Processo  
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/>

## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	7
2. Do Andamento do Processo.....	7
3. Informações Quanto A Contabilidade Da Empresa Recuperanda .....	7
4. Da Transparência aos Credores .....	9
5. Dados Bancários Para Pagamento .....	9
6. Encerramento .....	10



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados  
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br)

**Administrador Judicial:** Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**Grupo Buainain**  
Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136  
Tiradentes, Campo Grande/MS

*Link para Documentos do Processo*  
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/>



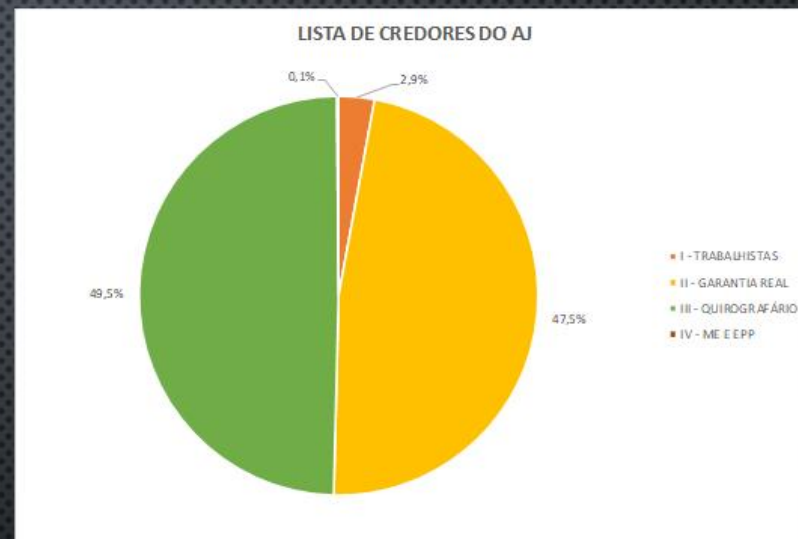
## CRONOGRAMA PROCESSUAL – SÃO BENTO E OUTRAS

- |            |  |            |  |
|------------|--|------------|--|
| 07/01/2015 | ➤ Data do Pedido de RJ.  | 13/04/2021 | ➤ Assembleia de Credores Continuação da 2ª convocação                |
| 08/01/2015 | ➤ Decisão de Deferimento da RJ (art.52)  | 15/06/2021 | ➤ Assembleia de Credores Continuação da 2ª convocação PRJ - aprovado |
| 12/01/2015 | ➤ Assinatura do Termo de Compromisso do antigo -AJ (art.33)  | 27/10/2021 | ➤ Decisão de homologação do Plano das recuperandas                   |
| 19/02/2015 | ➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).                             | 13/01/2022 | ➤ Republicação da Decisão de Homologação PRJ.                        |
| 14/08/2015 | ➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores referente ao antigo PRJ e quadro de credores (art.7º,§2º). |            |  |
| 01/09/2020 | ➤ Apresentação do Novo PRJ – (Art.53)  |            |  |
| 02/09/2020 | ➤ Edital Publicado Assembleia de Credores (Art.36)   |            |  |
| 22/09/2020 | ➤ Assembleia de Credores 1ª Convocação ausência de quórum de instalação  |            |  |
| 29/09/2020 | ➤ Assembleia de Credores 2ª Convocação   |            |  |
| 02/02/2021 | ➤ Assembleia de Credores Continuação da 2ª convocação  |            |  |

## RELAÇÃO DE CREDORES

QUADRO GERAL DE CREDORES (R\$000)

Classe	QGC AJ
I - TRABALHISTAS	R\$ 2.260.194,52
II - GARANTIA REAL	R\$ 36.925.803,70
III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 38.488.115,48
IV - ME E EPP	R\$ 97.782,11
<b>Totais</b>	<b>R\$ 77.771.895,81</b>



Quadro de credores utilizado para Assembleia Geral de Credores, uma vez que o QGC ainda não foi consolidado



## RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

- A forma de pagamento para todas as classes se darão por meio de dação em pagamento dos imóveis pertencentes ao grupo Buainain, bem como imóveis pertencentes às pessoas físicas dos sócios-administradores da empresa ;
- Realizada a dação em pagamento, a Recuperanda compromete-se em formalizá-la em cartório, ocasião em que todos os custos necessários e ITBI será de responsabilidade do credor, exceto os credores trabalhistas;
- Será aplicado VPL no valor de 1%, a fim de que os montantes sejam trazidos ao valor presente para quitação à vista.

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas, visando à promoção de transparência no fornecimento e registro das informações prestadas pelas Empresas em Recuperação e demais interessados, está Administradora Judicial, dispondo das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS fornecidos, informa a apuração da atual situação econômica e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste Relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras das Recuperandas, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, nos tópicos subsequentes serão apresentadas breves considerações e ocorrências que têm interferido no desempenho das atividades das Recuperandas.

Desta forma, será apresentado o resumo dos andamentos ocorridos no processo desde a última manifestação

desta Administradora Judicial, que foi o Relatório de Atividades Anual mês de dezembro apresentado às fls.26.712/26.723 Ocorreram algumas manifestações processuais conforme segue.

## 3. MANIFESTAÇÃO SERVIMED – FLS.26.724

A credora Servimed Comercial apresentou manifestação informando que ainda aguarda a expedição de ofício à 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, processo 0025167-58.2019.5.24.0002, para cancelamento da indisponibilidade constante na av. 12 do imóvel de matrícula 10.561, nos termos da decisão de fls.25.904, conforme petição de fls.26.637.

Outrossim, a peticionária tomou conhecimento de que há invasores no local, razão pela qual, requer seja expedido o competente mandado de imissão a posse, a ser cumprido por oficial de justiça, com força de arrombamento e auxílio policial, se necessário, solicitando a intimação das recuperandas para entregar a cópia das chaves do imóvel.

## 4. DESPACHO – FLS. 26.725/26.730

Despacho proferido requerendo a administradora judicial que apresente o parecer ante o decurso de prazo de 2 (dois)



anos de cumprimento do plano, informando de todas as obrigações constantes no PRJ e demais providências.

#### **5. MANIFESTAÇÃO APIS FLORA – FLS.26.743/26.749**

A credora Apis Flora Industrial e Comercial manifestou nos autos, informando que em razão da devolutiva do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande, MS, não foi possível realizar a averbação, tendo em vista que será necessário o termo de penhora, com decisão expressa acerca da porcentagem da credora Apis Flora e matrícula, ou ainda que haja uma expedição de ofício ao referido cartório, tendo em vista que apenas com a sentença homologando o plano não houve êxito.

Requerendo ao Magistrado uma decisão ofício, prevendo uma ordem expressa para que conste a porcentagem desta credora na matrícula do imóvel que possui direito.

#### **6. BANCO BRADESCO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – FLS. 26.751/26.759**

O banco Bradesco S/A opôs embargos de declaração em face da decisão de fls.26.725/26.730, que determinou que as recuperandas ou os credores encaminhem a decisão que serve de

ofício aos juízos que averbaram as restrições junto as matrículas que foram dadas em pagamento para que procedam a baixa de toda e qualquer averbação de indisponibilidade, determinando que, os cartórios que procedam a transferência da titularidade do imóvel independente de restrições/indisponibilidade nelas existentes.

Informou o embargante que a decisão restou omissa uma vez que deixou de analisar às providências que devem ser adotadas no que tange à promessa de compra e venda averbada na matrícula nº 264.627, do 1ª Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande/MS.

Embora a decisão seja específica e clara quanto às providências cabíveis em relação às averbações de restrições e indisponibilidades decorrentes de outros juízos e até mesmo acerca da transferência da titularidade do imóvel, ela deixa de determinar qual a medida a ser adotada pelo Cartório de Registro de Imóveis em relação à averbação da referida promessa de compra e venda constante da matrícula nº 264.627, do 1ª Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande/MS.

Requer o embargante, que seja esclarecido qual a providência que deverá ser adotada pelo 1ª Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande/MS no que diz respeito à promessa de

compra e venda averbada na matrícula nº 264.627, ofertada em dação em pagamento ao Embargante.

## 7. INFORMAÇÕES QUANTO A CONTABILIDADE DA EMPRESA RECUPERANDA

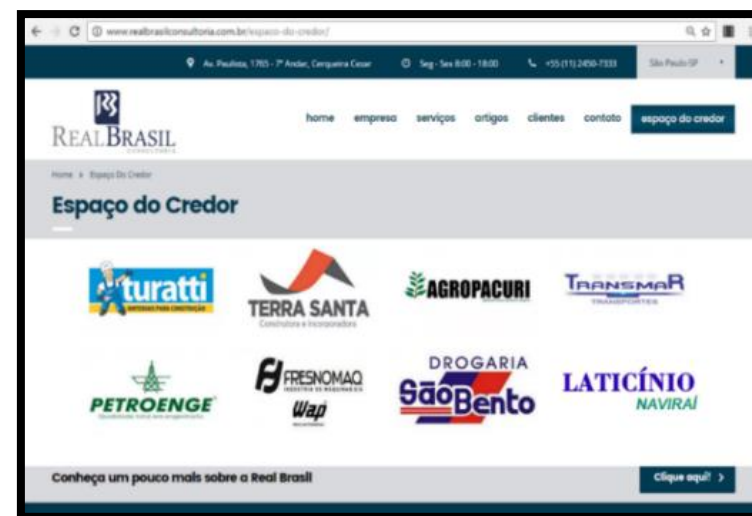
Conforme é sabido por todos, a recuperanda ainda não apresentou as documentações contábeis necessárias para avaliações da Administradora Judicial quanto ao andamento contábil econômico da mesma, pelo fato que a recuperanda ainda não solucionou a questão da implementação do sistema contábil.

Diante dos fatos narrados acima, o relatório mais uma vez se encontra carente das análises contábeis.

## 8. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial e principalmente na preocupação com a transparência desta Administração Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”. Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

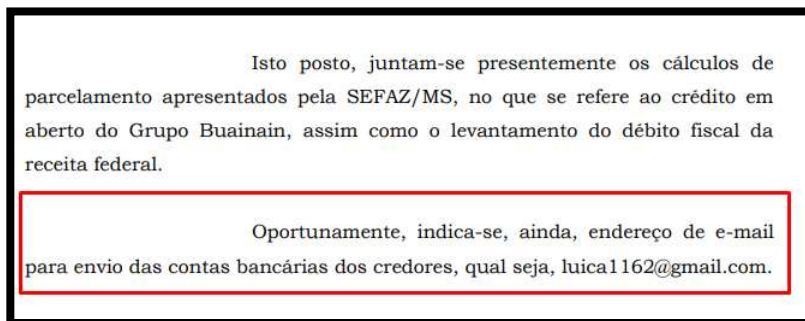
Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial, pois entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres às demandas dos interessados.



## 9. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Esta Administração Judicial informa que vem recebendo e-mails a respeito de envio de dados bancários para pagamentos.

Sendo assim, informamos que os dados bancários para pagamento devem ser encaminhados diretamente ao e-mail das recuperandas, e-mail este que foi informado na petição de fls.21.114/21.115 de acordo com a imagem que segue abaixo:



## 10. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análises supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas e demais em andamento.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprimir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 11 de setembro de 2024.



**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**

**Administradora Judicial**

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**

*Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador*

CORECON/MS 1.024 – 20ª Região

CRC/MS – 014868/O-5





**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333